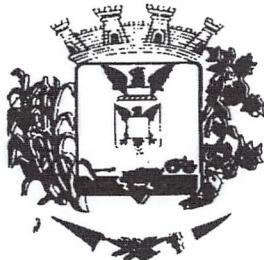


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA <u>26/08/2002</u>	
Votação: <u>Unanimidade</u>	
<u>Presidente</u>	<u>Secretário</u>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 127/2002
Data: 26/08/2002
Ass. [Signature]

PROJETO DE LEI Nº 73/2002

AUTORIZA INCLUSÃO DE ATIVIDADE NA LEI Nº 1807/2001; PLURIANUAL; NA LEI Nº 1814/2001- LDO; NA LEI Nº 1824/2001- LOA , E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Atividade na Lei 1807/2001- Plurianual; na Lei nº 1814/2001- Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO; na Lei nº 1824/2001, Lei do Orçamento Anual- LOA, abrindo um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.749,34 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) no seguinte órgão e rubrica:

07- Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social
02- Fundo Municipal de Saúde- Recursos vinculados
10- Saúde
301- Atenção Básica
0107- Assistência Médica à População
2123- Manutenção Serviços Saúde- MSS- Saúde Bucal
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de terceiros -Pessoa Jurídica..R\$ 2.749,34

OBJETIVO- Proporcionar saúde bucal à população, com recursos transferidos pelo MSS- Saúde Bucal, em virtude de convênio pertinente em vigor.

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, a transferência de recursos do Convênio Auxílio do MSS- Saúde Bucal, no valor de R\$ 2.749,34.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 23 de agosto de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico

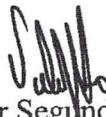


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA

A proposição objetiva incluir na Legislação Municipal pertinente à Contabilidade e Administração (PPA-LDO-LOA) valores transferidos pelo Governo Federal, em cumprimento de dispositivos de convênio celebrado no Programa de Saúde Bucal.

Serafina Corrêa, 23 de Agosto de 2002.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 07/09/2002
PMDB: 
PPB: 
PFL: 